



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2008
DE 05 DE MARÇO DE 2008



**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí: Faz
saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, mais 03 (três) vagas de enfermeira, referência 17 da tabela de vencimentos, uma vaga de fiscal de tributos, referência 15 da tabela de vencimentos, uma vaga de agente de saneamento, referência 16 da tabela de vencimentos, e uma vaga de fiscal de obras e posturas, referência 8 da tabela de vencimentos, a serem preenchidas mediante concurso publico.

Art. 3º - As despesas decorrentes no disposto desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 05 de Março de 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

*Rita Maria
ingracia*

Sau m do

*aprovado por
unanimidade.*



Prefeitura Municipal de Itapuí



Relatório de Impacto Financeiro do Projeto de Criação de Vagas na Prefeitura Municipal de Itapuí.



Em cumprimento ao que determina a lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) art. 16 inciso I e II e art. 17 § 1º e 2º, encaminhamos a esta colenda casa de leis, o relatório do impacto financeiro para criação de cargos em diversas secretarias do município.

A criação dos cargos se faz necessária em virtude da necessidade de melhoria no atendimento de diversos setores da Prefeitura, especialmente aqueles que atendem a população mais carente de nosso município.

O projeto de lei encaminhado a esta casa de lei contempla a criação das seguintes vagas: Agente de Fiscalização, Enfermeira(o), Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos.

No quadro abaixo demonstramos a metodologia de cálculo das despesas permanentes a serem contratadas pelo município, para os próximos exercícios.

CARGO	TOTAL DE CARGOS	SALÁRIOS	ENCARGOS	TOTAL
Agente de Saneamento	01	1.200,00	660,00	1.860,00
Enfermeira(o)	03	1.420,00	781,00	2.201,00
Fiscal de Obras e Postura	01	584,56	321,50	906,06
Fiscal de Tributos	01	1.045,64	575,10	1.620,74

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapuí



As despesas contratadas de forma permanente pelo Município de Itapuí (2008, 2009, 2010) somam o total de R\$10.989,80 (Dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Estas despesas serão suportadas pela rubrica, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil de cada secretaria contemplada com o projeto.

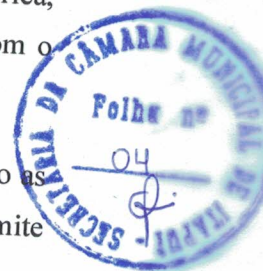
As despesas com a folha de pagamento (percentual calculado em relação as receitas correntes líquidas) somam hoje 42%, portanto bem abaixo do limite prudencial de 51% estipulado pela lei fiscal.

Considerando-se a alta importância deste projeto de lei, especialmente quanto a melhora da qualidade de vida da população mais carente do município, e na certeza da compreensão dos Nobres Edis, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Gilberto Saggioro

Prefeito Municipal



TRABALHANDO POR VOCÊ
2005 - 2008

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 019/2008
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2008

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS DE
EMPREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Art. 1º - Fica na Prefeitura Municipal de Itapuí, mais 03 (três) vagas de enfermeira, referência 17 da tabela de vencimentos, uma vaga de fiscal de tributos, referência 15 da tabela de vencimentos, uma vaga de agente de saneamento, referência 16 da tabela de vencimentos, e uma vaga de fiscal de obras e posturas, referência 8 da tabela de vencimentos, a serem preenchidas mediante concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes no disposto desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE MARÇO DE 2008.


VALDIR MAIA

PRESIDENTE


SILENE VALINI

SECRETARIA